ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS

LEI Nº 305 de 3 de agosto de 1 971

Concede pagamento de custas processuas criminais e dá outras providências.....

A Câmara Municipal de Crixás, decreta e eu sanciono a / seguinte lei:

Art.1º- Fica concedido pagamento ou gratificações de custas ao oficial de justiça desta Comarca nas custas criminais:

Art.2º-Fica o poder Executivo autorizado a abrir o competente crédito por Decreto no corrente exercício e nos subsequentes fará constar da lei de meios;

Art. 3º-Esta lei entrará em vigos na data de sua publicação, revogadas as diposiçoes em contrário.

Gabinête do Prefeito Municipal aos 3 dias de agosto de / 1 971.

Erotides de Souza Vilas Boas
Prefeito Municipal

Antonio de Oliveira Rodrigues
Secretário.